L E I Nº 135/82

Dá denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada JAIR COÊLHO, a rua que partindo do Posto Zootécnico, vai até o Córrego da Bica (passando pela Arlindo Sodré e José Tozzi - paralela a rua São João).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dêas do mês de Julho do ano de mil novecentos oitenta e dois.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal